

PORTARIA Nº. 1.551, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"ESTABELE HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO, NOS DIAS 05/10/2018 E 08/10/2018, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES LOTADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica; e

- *CONSIDERANDO que o pleito eleitoral está designado para o dia 07/10/2018, razão pela qual tanto no dia 05/10/2018, quanto no dia 08/10/2018, os serviços prestados pelos servidores lotados nas repartições: Departamento de Rendas Imobiliárias, Divisão de Serviços Gerais, Protocolo, Departamento de Cadastro Imobiliário, Departamento de Rendas Mobiliárias e Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda serão executados em meio expedientes para que o local seja preparado tanto para instalação das seções eleitorais quanto para posterior reorganização a fim de propiciar a continuidade dos serviços públicos;*

RESOLVE:

Art. 1º- No dia 05 de outubro de 2018, fica fixado de 08:00 às 13:00 horas, o expediente dos servidores lotados no Departamento de Rendas Imobiliárias, Divisão de Serviços Gerais, Protocolo, Departamento de Cadastro Imobiliário, Departamento de Rendas Mobiliárias e Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, localizados no andar térreo do prédio desta Prefeitura.

Art. 2º- No dia 08 de outubro de 2018, fica fixado de 13:00 às 17:30 horas, o expediente dos servidores lotados no Departamento de Rendas Imobiliárias, Divisão de Serviços Gerais, Protocolo, Departamento de Cadastro Imobiliário, Departamento de Rendas Mobiliárias e Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, localizados no andar térreo do prédio desta Prefeitura.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 01 de outubro de 2018.



VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL